

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
Edital nº. 09/2007 – PMV/NS, de 26 de outubro de 2007

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO**

**CARGO 1: ANALISTA CULTURAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES PLÁSTICAS – CADERNO A**

- **ITEM 58** – alterado de E para C. Os requisitos enumerados, de fato, estão em conformidade com o comando agrupador do item, sendo, efetivamente, requisitos para elaboração de uma política cultural adequada. Embora outros requisitos também façam parte de uma política cultural adequada, a não menção a todos, no texto do item, não o torna errado.
- **ITEM 108** – alterado de C para E. O advento do computador e da Internet não alteraram todas as formas de arte, conforme a assertiva.

**CARGO 2: ANALISTA CULTURAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA – CADERNO B**

- **ITEM 88** – alterado de C para E. A assertiva é incorreta, pois as duas guerras mundiais do século XX estão, profundamente, relacionadas.

**CARGO 4: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: JORNALISMO – CADERNO D**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 5: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA – CADERNO E**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.
- **ITEM 71** – anulado. Embora ambos os anúncios possuam, como um todo, características regionais, somente o primeiro anúncio traz expressamente o uso de linguagem que pode ser caracterizada como “regionalismo”.
- **ITEM 95** – anulado em decorrência de ambigüidade irreversível, o que impossibilitou julgar objetivamente a assertiva.
- **ITEM 96** – anulado porque a falta da especificação “*merchandising* editorial” comprometeu o julgamento objetivo do conceito mencionado no item.

**CARGO 6: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS – CADERNO F**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CADERNO I**

- **ITEM 60** – alterado de C para E. O saldo devedor, ao final do segundo mês, foi inferior a R\$ 52.000,00, e não superior, conforme afirma o item. Valor do empréstimo = 60.000. Juros da primeira prestação =  $60.000 \times 0,03 = 1.800$ . Amortização =  $9.300 - 1.800 = 7.500$ , 2 amortizações = 15.000 e saldo devedor (ao final do 2º mês) =  $45.000 < 52.000$ .

**CARGO 14: ANALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: SOCIOLOGIA – CADERNO N**

- **ITEM 52** – alterado de C para E. A substituição dos utensílios manuais por máquinas industriais não ocorreu de forma imediata, conforme a assertiva.
- **ITEM 94** – alterado de C para E. De fato, o autor citado no item não afirma que “o desenvolvimento industrial do século XIX contribuiu para o enfraquecimento da solidariedade social, causando instabilidade social”, mas sim, apenas, aponta a existência dessa relação.

**CARGO 15: ARQUITETO – CADERNO O**

- **ITEM 72** – anulado devido à existência de divergência entre a norma técnica e o livro técnico de arquitetura.
- **ITEM 73** – anulado devido à existência de divergência entre a norma técnica e o livro técnico de arquitetura.

**CARGO 17: ASSISTENTE SOCIAL – CADERNO Q**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.
- **ITEM 80** – alterado de C para E, pois o item afirma que a representação do CONGEMAS contempla gestores municipais, estaduais e federal, contudo, trata-se de um órgão com representação apenas de gestores municipais.

**CARGO 19: CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CADERNO S**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 20: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – CADERNO T**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 21: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECONOMIA – CADERNO U**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 22: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL – CADERNO V**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 23: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA – CADERNO W**

- **ITEM 120** – alterado de C para E, pois o profissional deverá efetuar uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a cada 25 receiptários emitidos, e não 20, conforme a assertiva.

**CARGO 26: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL – CADERNO Z**

- **ITEM 61** – alterado de C para E. O vidro laminado é constituído por duas ou mais placas de vidro intercaladas, e não por uma ou mais placas, conforme afirma o item.

**CARGO 27: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – CADERNO BRAVO**

- **ITEM 79** – anulado, pois o uso repetido da palavra “horizontal” comprometeu o julgamento objetivo do item.

**CARGO 28: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA – CADERNO CHARLIE**

- **ITEM 65** – alterado de C para E, pois o instrumento de medição citado na assertiva é adequado para efetuar a respectiva medida mencionada, e não inadequado.
- **ITEM 102** – alterado de C para E. A intensidade da corrente de curto-circuito monofásica no local da falta não é igual a 25 pu, mas sim inferior.

**CARGO 31: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CADERNO GOLF**

- **ITEM 71** - alterado de C para E. Embora o óleo diesel seja nocivo à flora e à fauna, o texto apenas faz menção apenas à contaminação da vegetação, e não da fauna.

**CARGO 33: GEÓGRAFO – CADERNO ÍNDIA**

- **ITEM 98** – anulado. As setas indicativas no mapa, referentes à entrada e à saída de migrantes, não permitem uma avaliação acurada sobre o saldo migratório.

**CARGO 34: GEÓLOGO – CADERNO JULIET**

- **ITEM 52** – anulado, pois a ausência da palavra “não” antes de fundidos, no enunciado do item, dificulta o entendimento claro da parte final do texto.

**CARGO 35: MÉDICO CLÍNICO GERAL – CADERNO KILO**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 37: MÉDICO PSIQUIATRA – CADERNO MIKE**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

**CARGO 40: TÉCNICO ESPORTIVO – CADERNO PAPA**

- **ITEM 47** – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o

único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

- **ITEM 100** – alterado de E para C. O percentual de gordura corporal se relaciona mais intimamente com o risco à saúde, pois o Índice de Massa Corporal – IMC não é o método mais efetivo para diagnosticar possível obesidade, haja vista ser indicador de massa corporal independentemente do tipo de tecido.
- **ITEM 111** – anulado, pois a assertiva está incompleta, de maneira que poderia induzir a erro o candidato.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital nº. 09/2007 – PMV/NS, de 26 de outubro de 2007, que rege o concurso público, “13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvns2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

**14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**